



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ADITAMENTO

Campinas, 07 de abril de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024 PROTOCOLO SEL. EMDEC.2024.00001997-64

TERMO DE ADITAMENTO ao CONVÊNIO supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, a a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC**, sociedade de economia mista municipal e entidade gestora do trânsito e de transporte coletivo e individual de passageiros do município de Campinas, com sede à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-270, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **EMDEC** e de outro lado, a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA**, com sede na Avenida da Saudade n.º 500, Ponte Preta, Campinas, São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **SANASA**, sob as cláusulas seguintes:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir 04/06/2026, o prazo do convênio nº.003/2024, com vigência até 03/06/2029.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 5.707.900,80 (cinco milhões, setecentos e sete mil e novecentos reais e oitenta centavos) em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência deste aditamento o valor mensal passa de R\$ 145.068,00 (cento e quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais), para R\$ 158.552,80 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). O valor total do convênio passa de R\$ 3.481.632,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais) para R\$ 9.189.532,80 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). O valor da UFIC passa de UFIC R\$ 4,6659 para UFIC R\$ 5,0996.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA- Ficam ratificadas as demais Cláusulas do convênio original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Luiz Carlos Sardinha
Diretor de Operações
EMDEC S/A

Ricardo Ferraro Geciauskas
Diretor Administrativo e Financeiro
EMDEC S/A

Manuelito Pereira Magalhães Junior
SANASA S/A

Marco Antonio Dos Santos
SANASA S/A

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONVÊNIO Nº. 003/2024.

Vigência 04/06/2024 – 03/06/2026 - 24 (vinte e quatro) meses.

UFIC: R\$ 4,6659.

Po Valor mensal R\$ 145.068,00.

Valor Total: R\$ 3.481.632,00.

(* Aditamento n.º 01 – Prorrogação de prazo 36 (trinta e seis) meses e ajuste anual da UFIC.

Período: 04/06/2026 a 03/06/2029.

Da UFIC:

O valor passa de UFIC R\$ 4,6659 para UFIC R\$ 5,0996.

Do valor mensal.

Do novo valor mensal: R\$ 158.552,80.

Do aditamento para 36 meses: R\$ 5.707.900,80.

Do valor atualizado do contrato: R\$ 9.189.532,80.

(* Conforme Despacho Divisão Financeira 17466157

DESCRIÇÃO	AGENTES EM APOIO DIÁRIO	VALOR POR AGENTE EM UFIC	CUSTOS OPERACIONAIS SANASA EM 2024 - TERMO DE CONVÊNIO 003/2024 - 24 MESES				UFIC 4,6659		ADITAMENTO - PRORROG. DE PRAZO 36 MESES CUSTOS OPERACIONAIS SANASA EM 2026				UFIC 5,0996		VALOR TOTAL CONVÊNIO
			VALOR POR AGENTE EM R\$	VALOR POR TURNO	QTD DE TURNOS	QTD DE DIAS	VALOR MENSAL	VALOR 24 MESES	VALOR POR AGENTE EM R\$	VALOR POR TURNO	QTD DE TURNOS	QTD DE DIAS	VALOR MENSAL	VALOR 36 MESES	
OBRAS AGENDADAS	2	111,04	518,10	1.036,20	2	30	62.172,00	1.492.128,00	566,26	1.132,52	2	30	67.951,20	2.446.243,20	3.938.37
OBRAS EMERGÊNCIAIS	2	111,04	518,10	1.036,20	2	25	51.810,00	1.243.440,00	566,26	1.132,52	2	25	56.626,00	2.038.536,00	3.281.97
APOIO (TAPA VALAS SANASA)	1	111,04	518,10	518,10	2	30	31.086,00	746.064,00	566,26	566,26	2	30	33.975,60	1.223.121,60	1.969.18
VALOR DO APOIO OPERACIONAL							145.068,00	3.481.632,00					158.552,80	5.707.900,80	9.189.53



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SARDINHA, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERRARO GECIAUSKAS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 13/04/2026, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Diretor(a) Técnico**, em 11/05/2026, às 12:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CLAUDIO DA SILVA, Diretor(a) Financeiro e de Relações com Investidores**, em 28/05/2026, às 09:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 29/05/2026, às 08:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA, Assistente Administrativo Júnior**, em 29/05/2026, às 08:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18345340** e o código CRC **CF86B1B9**.